



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fis.
143/2014	080

ATA DE ABERTURA JULGAMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 026/2014

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, PALCO E QUATRO TENDAS PARA A UTILIZAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ILHA COMPRIDA JET ADVENTURE 2014”, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e quatorze, às 14 horas, no Departamento de Compras do Município de Ilha Comprida, localizado na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, foi aberta a sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital sob referência. Foram convidadas as Empresas: **LUCIANO DA SILVA SANTOS ME; WORD STAR EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO LTDA – ME e MARCELO APARECIDO PONTES MARQUES ME.** Verificou-se que as empresas convidadas não se fizeram representar nesta sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital de licitação em referência, sendo seus respectivos envelopes entregues na Divisão de Compras mediante protocolo de recebimento. Os envelopes foram apresentados dentro das exigências editalícias. Estando tudo em termos e dando sequência aos trabalhos, foram abertos os Envelopes nº 001 – Documentos, das empresas proponentes, que após devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante da Divisão de Compras, verificou-se que as empresas estão habilitadas e qualificadas para o fornecimento do objeto da presente licitação. Diante do exposto e considerando a habilitação das empresas participantes desta fase, determinou a Comissão, que fossem abertos os Envelopes nº 002 – Propostas, onde se verificou os seguintes valores:

LUCIANO DA SILVA SANTOS ME:

RS 64.550,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais);

WORD STAR EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO LTDA – ME:

RS 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e

MARCELO APARECIDO PONTES MARQUES ME:

RS 64.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Considerando os critérios de julgamento da presente licitação, resolveu a Comissão declarar vencedora da presente licitação, a empresa **WORD STAR EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO LTDA – ME**, pelo valor total de **RS 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para realização do objeto da presente licitação. O resultado da presente licitação será submetido à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para se concordar, determinar a homologação e adjudicação, do objeto da presente licitação a favor da empresa **WORD STAR EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO LTDA – ME.** Assinam a presente o representante do



Município de Ilha Comprida

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
143/2014	081

Departamento de Compras da Municipalidade, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e os membros da Comissão presente a esta sessão.

ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO – Presidente da CPL

JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA – Membro da CPL

ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA MACEDO – Membro da CPL

AFRODITI JEAN CARTSOUNIS LEITE – Repres. da Divisão de Compras



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Processo nº	Fis.
143/2014	082

Exercício: 2014

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Convite Compras e Serviços Nº 26/2014

Página: 1/1

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição				
0001	1,0000	SERV	12.3576	Locação de arquibancada, 04 tendas e palco para ev...				
Cd. Fornecedor	Razão Social		Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Imposto	Valor Líquido
6638	WORD STAR EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO LTDA-ME			1,0000	63.000,0000	0,00	0,00	63.000,00
6436	MARCELO APARECIDO PONTES MARQUES - ME			1,0000	64.000,0000	0,00	0,00	64.000,00
6409	LUCIANO DA S SANTOS-ME			1,0000	64.550,0000	0,00	0,00	64.550,00

ILHA COMPRIDA, 2 de Abril de 2014.



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
543/2014	083

CONTRATO Nº 199/2014

TERMO DE CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, PALCO E TENDAS PARA O ILHA COMPRIDA JET ADVENTURE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA WORD STAR EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - ME.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, doravante denominada simplesmente LOCADOR e de outro lado, a empresa **WORD STAR EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.151.143/0001-10, sediada na Rua Mário Scarvance, nº 456, Centro, C.E.P. 06730-000, no Município de Vargem Grande Paulista, Estado São Paulo, neste ato representada por **FERNANDA PRESTES MARQUES**, brasileira, casada, Diretora Geral, portadora da Cédula de Identidade RG no 29719603-0 e do CPF/MF no 269.831.588-14, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, por força do resultado do Edital de Licitação – Convite nº 026/2014, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO -

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a locação de arquibancada, palco e tendas para a utilização na realização do evento “Ilha Comprida Jet Adventure 2014” a realizar-se nos dias 05 e 06 de abril de 2014, no mar pequeno, na altura do número 1.000 da Avenida Sarnambi deste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, em conformidade com a documentação e especificações que integram o Edital de Licitação – Convite nº 026/2014.

CLÁUSULA II – DAS ESPECIFICAÇÕES

Os equipamentos objeto deste Instrumento de Contrato deverão ser entregues em rigorosa observância as especificações e condições gerais contidas no presente no Edital e da proposta vencedora, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, em local ser indicado pelo LOCADOR, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo e de acordo com a seguinte descrição e quantitativo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Especificação
1	01	unidade	arquibancada	30 m (trinta metros) de arquibancada com passarela de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e com 10 (dez) degraus e cobertura piramidal
2	04	unidade	tenda 10mx10m	Tencionadas com lonas anti-chamas e calhas para escoar chuva. Pé direito de 4 metros com estruturas tubulares de 100x100mm.
3	01	unidade	Palco piso 08m X 06m	Palco medindo 08 metros de frente, 6 metros de profundidade e 1 metro de altura. Piso em estrutura metálica com compensado na cor preta. House de monitor integrada ao palco. Guarda corpo em toda a extremidade do palco.

CLÁUSULA III – DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura do presente instrumento pelas partes, devendo os equipamentos objeto deste termo serem montados até o dia 04 de abril de 2014,



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

PROCESSO n°	Fis.
143/2014	084

ficando a disposição até o dia 06 de abril de 2014, data de término do presente instrumento.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO

A LOCATÁRIA em razão da locação dos equipamentos, e de acordo com a proposta da LOCADORA, observadas as condições apresentadas no Edital de Licitação – Convite n° 026/2014, se obriga a pagar pela locação dos equipamentos o valor global de **RS 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao atendimento do presente Contrato ocorrerão por conta das verbas consignadas na dotação orçamentária 23.695.0010.1012 da Divisão de Cultura.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor de que trata a Cláusula Quarta deste contrato será pago posteriormente à efetiva entrega dos serviços, ficando condicionado à apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos serviços, em até 10 (dez) dias úteis da data da emissão da nota fiscal no caixa da Prefeitura.

CLÁUSULA VII - DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA LOCATÁRIA

A LOCATÁRIA em virtude da presente locação se obriga a fornecer o local para a instalação dos equipamentos ora locados.

É também de responsabilidade da LOCATÁRIA a expedição do alvará municipal, necessário à realização dos shows artísticos.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

A LOCADORA deverá obedecer rigorosamente às determinações da LOCATÁRIA.

É de responsabilidade da LOCADORA a instalação, montagem e desmontagem, manutenção e manuseio dos equipamentos, durante todo período em que os mesmos ficarem instalados no Município, inclusive quando estes forem usados pela LOCATÁRIA.

A LOCADORA se obriga a empregar na realização dos serviços, equipamentos e materiais, bem como todo pessoal necessário a sua execução, correndo às suas custas, todas as despesas de transporte, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, do pessoal encarregado da execução dos serviços, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO

A LOCATÁRIA poderá declarar rescindido o presente Contrato, na hipótese de ocorrer qualquer dos motivos capitulados no artigo 78 - incisos I a XVIII da Lei Federal n° 8.666 e suas alterações.

A LOCADORA reconhece desde já os direitos da LOCATÁRIA, em caso de rescisão



Município de Ilha Comprida
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Processo nº	Fls.
143/2014	085

administrativa, decorrentes do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA X - INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, poderá a LOCATÁRIA aplicar à LOCADORA as sanções previstas no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a LOCADORA a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, por desatendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas, atualizados pelo IGP, à data do respectivo pagamento.

CLÁUSULA XI - DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente contrato é celebrado nos termos do Edital de Licitação – Convite nº 026/2014, e de acordo com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XII - DO FORO

As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Iguape, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para dirimir as questões que surgirem durante a execução deste contrato, e não forem resolvidas amigavelmente.

E, por haverem assim acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas neste Instrumento, e, bem assim, observar os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Ilha Comprida, 03 de abril de 2014.


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal


WORD STAR EQUIPAMENTOS E LOCAÇÃO LTDA - ME
FERNANDA PRESTES MARQUES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.- _____

2ª.- _____